

Novo Redação dada ao Projeto nº 66.

L E I Nº - 66

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

Fica o poder executivo autorizado a conceder uma sub-venção ao Centro Agrotécnico da Escola "Vidal de Negreiros"

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de quinhentos cruzeiros anuais, para ocorrer as despesas de uma subvenção destinada ao Centro Agrotécnico "Vidal de Negreiros", desta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 4 de janeiro de 1952.

João Elisio da Rocha

João Elisio da Rocha - Presidente

Arlindo Rodrigues Ramalho

Arlindo Rodrigues Ramalho - 1º Secretário

Luiz Ferreira de Melo

Luiz Ferreira de Melo - 2º Secretário.

*Aprovada a nova redação
Em 4-1-1952, sessão das 16½ horas*

X